

PORTARIA TIMBOPREV N° 66, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Dirce Oliva Peyerl.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal **DIRCE OLIVA PEYERL**, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, Referência Salarial GA-32, matrícula n° 4041232-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de **R\$ 3.278,09 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do Processo TIMBOPREV 39/2022, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de setembro de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV